



COMUNICADO N°22/95

Lisboa, 14 de Dezembro de 1995

1- REGULAMENTO GERAL DA FPN

. Alterações

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada no passado dia 8 de Dezembro, foram aprovadas alterações aos artºs 29º, 43º e 51º do Regulamento Geral, que passam a ter a seguinte redacção:

Art. 29º

O atleta inscrito numa disciplina por um Sócio Desportivo pode transferir-se na mesma época para outro Sócio Desportivo desde que esta disciplina não exista naquele.

§ Unico - Não poderá em situação alguma nessa época ou na seguinte voltar a filiar-se na disciplina anteriormente praticada, excepto no Sócio Desportivo de origem.

Art. 43º

1. Aos atletas estrangeiros licenciados pela F.P.N. é-lhes permitido participar em provas, mas não podem:

1a) participar em Campeonatos Nacionais que atribuam títulos individuais (ou de estafetas);

1b) estabelecer recordes Distritais ou de Portugal;

1c) ser seleccionado para equipas Distritais ou Nacionais;

Excepção - podem no entanto, participar nos Campeonatos Distritais ou Nacionais que atribuam títulos colectivos desde que tenham residência permanente no País há mais de 183 dias, à data de filiação na FPN.

Um atleta nesta situação não poderá representar qualquer outro clube estrangeiro durante a mesma época desportiva da Natação Portuguesa.



Para tal deverão apresentar no acto da filiação uma declaração neste sentido.

Natação - É permitida a participação de um (1) atleta estrangeiro por equipa, ou dois (2) atletas estrangeiros se ambos estiveram filiados na F.P.N. as duas épocas anteriores, bem como tenham participado regularmente nas Competições Distritais.

Polo Aquático - Nesta disciplina só poderão filiar-se dois (2) atletas estrangeiros por época.

Art. 51º

1- O atleta filiado na FPN numa época, pode licenciar-se por qualquer outro Socio Desportivo na mesma disciplina tendo ou não participado em provas oficiais, até 31 de Dezembro respectivo, desde que obtenha autorização escrita do seu anterior clube.

§ Unico - Não se aplica o disposto neste artigo, desde que o atleta tenha participado em Campeonatos Nacionais ou feito parte de selecções da FPN.

2- Exceptua-se o caso de ser disvinculado pelo Sócio Desportivo e pretender passar a Individual.

2- NOVAS FILIAÇÕES

Em reunião de Direcção de 12/12/95, foram aceites através da A.N.Lisboa, as filiações dos seguintes Clubes.

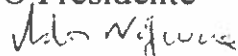
- “Oficinas de S.José” do Colégio Salesiano
- Centro Cultural e Desportivo do Pessoal do Arsenal do Alfeite

3- CAMPEONATOS NACIONAIS DE CLUBES

Relativamente aos campeonatos em assunto, serão atribuídos os títulos de campeões para a época 1995/96.

Pela Direcção da FPN

O Presidente



Victor Nogueira